



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações e Planeamento

I-001081/DMOP/14 REL_OB_2 21-08-2014

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Apresentado à reunião celebrada

em: 27-08-2014

A.C.M.P. aprovar o relatório final e
todas as propostas admitidas e adjudicar
a empreitada à empresa Socitop, pelo
preço de € 166.371,93.
(minuta)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A Reunião

21- Agosto - 2014
O Presidente,

Assunto: C.M. 1052 (Ponte de Assamaça - Trás-os-Matos - Outeiro do Moinho - E.M. 532) -
Proc.º n.º 35/2014

No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

1. Nestes termos, e, em observância ao previsto no n.º 1 do Artigo 148.º do CCP, propõe-se a seguinte ordenação, das **propostas admitidas**:

Primeira

Socitop – Unipessoal, Lda., apresentando proposta no valor de € 166.371,93, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., apresentando proposta no valor de € 168.000,00 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Terceira

Construções António Leal, S.A., apresentando proposta no valor de € 180.540,00 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quarta

Construções ViasManso, Lda., apresentando proposta no valor de € 184.000,00 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quinta

Civibérica – Obras Civis, S.A., apresentando proposta no valor de € 194.599,99 mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Sexta

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., apresentando proposta no valor de € 194.871,43 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Pág. 1/2



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações e Planeamento

2. Igualmente se propõe, a **exclusão** da proposta do concorrente a seguir mencionado, com os fundamentos referidos:

- Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., com fundamento na alínea n) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com a alínea h) do 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar o Plano de Pagamentos da empreitada.

3. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, Artur Jorge Gaspar Patrício
(Artur Jorge Gaspar Patrício – Eng.º)

O Membro Efectivo, Jorge Manuel de Melo Maia e Sá
(Jorge Manuel de Melo Maia e Sá – Eng.º)

O Membro Efectivo, Luís Filipe Rolo Gameiro
(Luís Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0022/CMP/14, celebrada em 27 de Agosto de 2014 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 4.5. C.M. 1052 (Ponte de Assamaça - Trás-os-Matos - Outeiro do Moinho - E.M. 532) - Proc.º n.º 35/2014- Relatório Final

Foi presente à reunião o Relatório Final da empreitada em epígrafe, ínsito na informação n.º 1081/DMOP/14, datada de 21-08-2014, do Departamento Municipal de Operações e Planeamento, que a seguir se transcreve:

"Assunto: C.M. 1052 (Ponte de Assamaça - Trás-os-Matos - Outeiro do Moinho - E.M. 532) - Proc.º n.º 35/2014

No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar:

1. Nestes termos, e, em observância ao previsto no n.º 1 do Artigo 148.º do CCP, propõe-se a seguinte ordenação, das propostas admitidas:

Primeira

Socitop – Unipessoal, Lda., apresentando proposta no valor de € 166.371,93, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., apresentando proposta no valor de € 168.000,00 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Terceira

Construções António Leal, S.A., apresentando proposta no valor de € 180.540,00 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quarta

Construções ViasManso, Lda., apresentando proposta no valor de € 184.000,00 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quinta

Civibérica – Obras Civis, S.A., apresentando proposta no valor de € 194.599,99 mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90



MUNICÍPIO DE POMBAL

dias;

Sexta

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., apresentando proposta no valor de € 194.871,43 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

2. Igualmente se propõe, a exclusão da proposta do concorrente a seguir mencionado, com os fundamentos referidos:

- Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., com fundamento na alínea n) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com a alínea h) do 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar o Plano de Pagamentos da empreitada.

3. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Socitop - Unipessoal, Lda., pelo preço de € 166.371,93, mais IVA, e com o prazo de execução de 90 dias.